Processo nº 001294/1999 - TC Relator: TARCÍSIO COSTA

Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA REF. JANEIRO A JULHO/96

Interessado: PREF.MUN.RIACHUELO Responsável: JOSE MARCILIO PESSOA

Endereço: Av GETULIO VARGAS, 1966, Centro, RIACHUELO/RN - CEP: 59470000

## INTIMAÇÃO Nº 002715/2015 - DAE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que o responsável acima identificado seja intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia extraída do sistema segue em anexo, para, querendo, **interpor o recurso cabível, no prazo legal,** conforme disposto no art. 125 e incisos, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE).

O prazo para manifestação da parte começa a correr a partir da data da sua ciência, conforme art. 228 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (RITCE), iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente, consoante art. 230 do RITCE.

Os autos encontram-se na Diretoria de Atos e Execuções, à disposição do intimado ou do seu procurador habilitado, para exame e extração de cópias, se necessário. No caso de processo eletrônico, o responsável, desde que no exercício da função, ou servidor público por ele autorizado, previamente cadastrado nesta Corte, poderá acompanhar o andamento, visualizar informações, despachos e decisões de seus processos, por meio do Portal do Gestor (www.tce.rn.gov.br). Havendo dúvidas, consultar o setor de informática do TCE-RN (telefone: 3642-7275).

Considera-se feita a presente comunicação com a entrega desta no endereço do responsável, independentemente da assinatura ou rubrica de próprio punho do intimado, nos termos do art. 45, § 1º,inciso II,da LOTCE.

Enquanto houver processo pendente de julgamento no Tribunal ou até 05 (cinco) anos após a desinvestidura no cargo ou função, o que ocorrer por último, o responsável deverá manter atualizadas as informações necessárias à adequada comunicação dos atos processuais, considerando-se válida aquela realizada no endereço físico ou eletrônico cadastrado, conforme dispõem os arts. 41, § 3°, da LOTCE, e 225, do RITCE.

6/10/2015. Gois Filho Dada e passada cidade do Natal/RN, aos Eu, Jose Augusto de nesta (.....), ASSISTENTE DE INSPEÇÃO, matrícula 1602810, digitei este mandado. E eu, Maria Esther Fernandes de Melo, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator. o subscrevo.

> Maria Esther Fernandes de Melo Diretor de Atos e Execuções